



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decisão da Comissão de Licitação

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, adotamos as suas razões e decidimos por declarar frustrado o item “1” do Termo de Referência do Processo nº 63/2019, Pregão Presencial nº45/2019.

Igaratinga, 31 de Outubro de 2019.

Taciana Aparecida Máximo
Pregoeira

Emanuela Carolina da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Celma Alice de Almeida
Membro da Equipe de Apoio

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 37/19 do PL nº 71/19 e Pregão Presencial nº 50/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 31/10/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.
.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - DISPENSA Nº 04/2019

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 06/2019, firmado aos 02 de janeiro de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares, compreendendo a contratação de serviços médicos especializados e de exames médicos, destinados aos pacientes da rede pública municipal de saúde;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, onde relata a existência de fila de pessoas que demandam a realização de consultas e exames.

Considerando que os serviços são essenciais à manutenção das atividades na área da saúde no município **CONTRATANTE**.

Considerando que o **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pelo presente instrumento, fica acrescido ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019, o montante de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 12% (doze por cento). 2.2. Em decorrência do valor aditado, o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019, passa a ter o valor global de R\$26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo aditivo passa a vigor a partir de 31/10/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Igaratinga, 31 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Renato de Faria Guimarães
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ
Contratado

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 50/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.133 – Ano V – 01/11/2019

Para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços e Saneamentos e Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 03, 16, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 72, 76, 77, 78, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 188, 189, 190, 192, 195, 197 E 198.

CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME - CNPJ Nº - 16.875.345/0001-29

VALOR TOTAL DE R\$129.067,50 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 04, 05, 07, 44, 46, 48, 54, 56, 61, 62, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 99, 100, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 135, 136, 137, 167, 168, 169, 171, 191, 193, 194 E 196.

POLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº - 24.507.460/0001-79

VALOR TOTAL DE R\$108.115,60 (CENTO E OITO MIL E CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 02, 06, 17, 43, 45, 47, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 69, 71, 87, 88, 89, 90, 147, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165 E 166.

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI - ME - CNPJ Nº - 19.521.237/0001-46

VALOR TOTAL DE R\$228.307,80 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 40, 41, 42, 60, 82, 83, 85, 86, 91, 104, 106, 107, 108, 111, 116, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 170, 173, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186 E 187.

V.B. MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ Nº - 27.675.543/0001-65

VALOR TOTAL DE R\$61.008,50 (SESSENTA E UM MIL E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OS ITENS 28, 84, 112, 115, 119, 126, 131, 155 E 156 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 31 de Outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome: Silas Augusto Marquito Rocha, CPF 114.239.366-63



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.133 – Ano V – 01/11/2019

O acima qualificado, neste ato denominado de DISTRATANTE e, o município de Igaratinga por intermédio de seu prefeito Renato de Faria Guimarães doravante denominado DISTRATADO, têm entre os mesmos de maneira justa e acordada, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, ficando desde já aceito, pelas as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente tem como o objeto o contrato de estágio celebrado entre as partes neste mencionados, o qual teve como fundamento o seguinte: proporcionar experiência prática para a realização do estágio, de interesse curricular não obrigatório, como estratégia de profissionalização que completa o processo de ensino/aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, reincidir este a partir do dia 08 de Outubro de 2019 o contrato, portanto assinam este documento que terá repercussão juridicamente.

Igaratinga, 29 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Distratado

Silas Augusto Marquito Rocha
Distratante